



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 25 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição de membros para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD Local) do Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Campus Avançado Arcos.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Avançado Arcos ficará a cargo da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 78 de 13 de setembro de 2021.

1.2. Os membros da referida Comissão Eleitoral ficarão responsáveis por:

1. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO

2.1. Este Edital visa à eleição de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para a CPPD Local do Campus Avançado Arcos, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 006 de 06 de abril de 2016 do Conselho Superior do IFMG.

3. DO MANDATO

3.1. Os membros docentes serão nomeados por meio de portaria do Diretor do IFMG Campus Avançado Arcos para um mandato de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados deste processo eleitoral, sendo permitida a reeleição.

4. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

4.1. A eleição tem como finalidade eleger representantes docentes da CPPD Local do Campus Avançado Arcos.

O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no Quadro I abaixo:

Quadro I: Cronograma do processo eleitoral

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	14/09/2021 a 17/09/2021
Divulgação da Listagem Preliminar de Candidatos	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	18/09/2021
Interposição de Recursos	E-mail comissaoeleitoralarcos@gmail.com	18/09/2021 a 20/09/2021
Análise de recursos e divulgação	Sítio eletrônico do Campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	20/09/2021
Homologação das Inscrições	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	21/09/2021
Campanha dos candidatos	Meios de comunicação (e-mail, ligações, redes sociais, WhatsApp, etc.)	21/09/2021 a 22/09/2021
Votação	Eletrônica, pelo link que será disponibilizado por e-mail.	23/09/2021 a 24/09/2021
Apuração e publicação dos resultados preliminares	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	25/09/2021
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	E-mail comissaoeleitoralarcos@gmail.com	25/09/2021 a 27/09/2021
Análise de recursos e resposta aos candidatos impetrantes	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	28/09/2021
Divulgação do resultado final	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos)	A partir de 28/09/2021 caso não tenha recursos.

5. DAS CANDIDATURAS

5.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados atualmente no IFMG – Campus Avançado Arcos e que estejam em atividade e efetivo exercício.

Parágrafo único: É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14 de setembro a 17 de setembro de 2021, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>) e e-mail dos servidores.

§1º. A homologação das candidaturas será divulgado no Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

§2º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da divulgação dos candidatos homologados.

5.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

5.4. Caso não haja inscrição de candidatos aos cargos previstos conforme especificado no item anterior ou o número de candidatos for menor que as vagas disponíveis deste edital, o Diretor do Campus Avançado Arcos deverá indicar as vagas não ocupadas.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral acontecerá em período regulamentado pela Comissão Eleitoral e expresso no Quadro I deste Edital.

6.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido, conforme Quadro I deste Edital.

6.3. Não serão permitidas propagandas que:

- Desrespeitem a honra, a moral e a dignidade de candidatos e de eleitores, bem como de seus familiares;
- Contenham materiais sem a identificação da fonte e/ou que não permitam a confirmação da sua autenticidade;
- Utilizarem áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

6.4. O descumprimento dos itens 6.2 e 6.3 acarretará na impugnação imediata da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.5. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- advertência por escrito; ou
- cassação da inscrição.

6.6. Denúncias e questionamentos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

7. DOS ELEITORES

7.1. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG – Campus Avançado Arcos, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá conforme cronograma constante no Quadro I deste Edital.

8.1.1. Orientações e informações adicionais poderão ser produzidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

8.2. A votação ocorrerá no período de 23 a 24 de setembro de 2021, conforme especificado no Quadro I.

8.3. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item anterior deste Edital.

8.4. Cada docente deverá votar em até seis candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Após o período de votação, os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.

9.2. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

9.3. Os três primeiros candidatos classificados serão considerados eleitos como membros titulares e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados como membros suplentes até o limite especificado no item 2.1 deste Edital.

9.4. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:

1. Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG – Campus Avançado Arcos;
2. Candidato com a maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comissaoeleitoralarcos@gmail.com nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os representantes docentes eleitos serão designados oficialmente por meio de portaria expedida pelo Diretor do IFMG Campus Avançado Arcos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo eleitoral será divulgado no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>) e publicizado aos docentes.

12.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

12.3. As dúvidas e informações adicionais a respeito desse processo deverão ser enviadas para o e-mail da comissão eleitoral (comissaoeleitoralarcos@gmail.com).

Comissão Eleitoral de escolha dos membros da CPPD no âmbito do IFMG - Campus Avançado Arcos.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.
PORTARIA Nº 78 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Arcos, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Marcelina de Souza Gomes, Técnica de Química**, em 14/09/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fernandes Barbosa Silva, Professor**, em 14/09/2021,



às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 14/09/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0952032** e o código CRC **A4F39460**.
